



*Câmara Municipal*  
*de Santa Bárbara do Monte Verde*

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 761 de 26 de novembro de 2024**

**“Autoriza a abertura de crédito especial sobre a concessão de contribuição ao CONASEMS e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuições para o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - Conasems.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ao Orçamento vigente, destinado a transferir recursos de contribuições, nos termos seguintes:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE	
Unidade07- FUNDOMUNICIPAL DESAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10-SAÚDE	
10.302-ASSISTÊNCIAHOSPITALAREAMBULATORIAL	
10.302.006 - SAÚDE COM QUALIDADE PARA TODOS	
10.302.006.2.0156-CONTRIBUIÇÃOAOCONASEMS	
3.3.50.41.00-1.600.000 – CONTRIBUIÇÕES -----	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 07 -----	R\$10.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$10.000,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 10.000,00

Art. 3º Para atender ao que prescreve o art. 2º desta Lei, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado na fonte de recursos 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º Fica ainda autorizada a suplementação, caso necessário, do Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 10 % (dez) de seu montante integral.

Art. 5º A ação criada no art. 1º desta Lei fica incluída nos Anexos da Lei nº 687, de 14 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2.022/2.025 e na Lei nº 738, de 11 de julho de 2.023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2.024.



*Câmara Municipal*  
*de Santa Bárbara do Monte Verde*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 26 de novembro de 2024

*Fábio Nogueira Machado*  
CPF: 474.968.606-97  
Prefeito Municipal

---

**Fábio Nogueira Machado**  
**Prefeito Municipal**